

Diário Oficial

Estado da Paraíba

Publicação Prefeitura Municipal de ALHANDRA Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite

nº 01

Ano XXXIII

JANEIRO/2008

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

Atos do Poder Executivo

Lei nº 399/2008, em 05 de junho de 2008.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), para fins que especifica.

O Prefeito Constitucional de Alhandra, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Alhandra, aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Vigente, o crédito especial no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), destinado a atender as despesas com a Construção de Unidades habitacionais Populares na Zona Rural e Urbana deste Município, com recursos Federais através de Convenio, o qual terá a seguinte classificação:

02090 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

164813003 - Construção de Unidades Habitacionais Populares na Zona Urbana

449051-0000-200 - Obras e InstalaçõesR\$ 300.000,00

449051-0000-100 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

164823003 - Construção de Unidades Habitacionais Populares na Zona Rural..

449051-0000-200 - Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

449051-0000-100 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 620.000,00

Art. 2º - Para Cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, artigo 43 de lei federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Alhandra, 05 de junho de 2008.

(Renato Mendes Leite)
(prefeito)

